

GABINETE DE IMPRENSA
E RELAÇÕES PÚBLICAS



Sua honra
ministra

1) O artigo
será do
João Gomes?

2) Não em logo
ainda o
desfado

21.2.75

SANEAMENTO NAS CASAS DO POVO

Segundo determina um despacho, já enviado para o «Diário do Governo», pelo ministro dos Assuntos Sociais, a Junta Central das Casas do Povo poderá propor a nomeação de comissões administrativas para aqueles organismos.

Tal disposição incidirá, apenas, nos casos em que as Casas do Povo se encontrem em fase de organização, a qual será de presumir nos casos em que os organismos foram constituídos há menos de três anos, e em que ainda não se procedeu à eleição de corpos gerentes normais e quando se haja verificado o pedido de comissão de qualquer dirigente e tenham decorrido 30 dias sem que se tenha procedido à eleição de uma comissão directiva.

Por outro lado, está em preparação um decreto-lei, destinado a resolver pela mesma via situações mais anómalas, em que, estando em curso um processo eleitoral, este seja viciado por efeito da influência dos actuais dirigentes, ou em que estes impeçam mesmo que os associados tomem a iniciativa de promover eleições.

Em qualquer caso, o despacho que nomear as comissões administrativas determinará o prazo máximo (nunca superior

a um ano), durante o qual devem ser promovidas eleições.

RAZÕES DO DESPACHO

No preâmbulo justificativo do despacho assinala-se que «visando o saneamento dos dirigentes das Casas do Povo através de um processo de livre escolha das massas associativas, têm vindo a ser feitas eleições de comissões directivas transitórias de acordo com as normas aprovadas por despacho ministerial de 26 de Setembro de 1974.

«Os resultados obtidos ao longo dos meses já decorridos confirmaram a validade do processo utilizado não só como mecanismo de saneamento mas também como meio de educação política e de motivação das populações rurais no sentido da democratização do País principalmente nas zonas mais politizadas».

Observa-se a concluir que «todavia, sobretudo nas zonas de maior conservantismo, verificou-se a ineficácia dessas normas em razão, quer da marcada influência de alguns dirigentes quer da falta de iniciativa dos sócios principalmente em instituições ainda em fase de organização.

«Para obviar a tais situações, que só entravam a democratização de importantes sectores da vida nacional, houve que optar pela via das comissões administrativas».

Fun